



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 53/2017 - RETIFICAÇÃO	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor Assistente A/Adjunto A.....	01
02- EDITAL Nº 54/2017	
Prorrogação de Validade do Concurso Público de Professor Adjunto A.....	01
03- EDITAL Nº 55/2017	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	02 - 12
04- EDITAL Nº 55/2017 - RETIFICAÇÃO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	12 - 13
HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.	
CAP – Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística; Subárea: Educação Física.....	13
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	13 - 35
07- PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado.....	35 - 36
08- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Autorização – Nº 1.853/2017.....	36
PROGEPE – Comissão – Nº 2.682, 2.723, 2.724, 2.725, 2.736/2017.....	36 - 38
CENTRO – CB – Nº 002, 004/2017.....	39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2017

No quadro do Edital nº 53, de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 112, de 13 de junho de 2017, página 59.

ONDE SE LÊ:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Assistente A/Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 59, de 22.06.2016, publicado no D.O.U. nº 119, de 23.06.2016, retificado no D.O.U. nº 144, de 28.07.2016, conforme abaixo discriminado:

LEIA-SE:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Assistente A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 59, de 22.06.2016, publicado no D.O.U. nº 119, de 23.06.2016, retificado no D.O.U. nº 144, de 28.07.2016, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
CCS	MEDICINA SOCIAL	Medicina Legal e Odontologia Legal	013197/2017-15
		Saúde coletiva	013198/2017-60

LEIA-SE:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
CCS	MEDICINA SOCIAL	Medicina Legal e Odontologia Legal	013197/2017-15

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

EDITAL Nº 54, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 8.1 do Edital nº 82, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 248, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto A, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 59, de 22.06.2016, publicado no D.O.U. nº 119, de 23.06.2016, retificado no D.O.U. nº 192, de 05.10.2016, conforme abaixo discriminado:

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREAS/SUBÁREAS	PROCESSO Nº 23076.
CCS	MEDICINA SOCIAL	Saúde coletiva	013198/2017-60

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 115, de 19.06.2017, seção 3, página 39.

EDITAL Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos/Núcleos dos *campi* Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Centro Acadêmico do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de JUNHO de 2017 e serão encerradas no dia 29 de JUNHO de 2017, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento/Núcleo o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos/Núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa é de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe)

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

1.8.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

1.8.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos: a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS; b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 1.8.2.

1.8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento/Núcleo. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.8.5 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as

obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no Departamento/Núcleo.

1.8.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento/Núcleo a que se destina a seleção, na ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 1.16.

1.8.7 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 1 (um) dia útil após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.7, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.9 **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (em formulário próprio do Departamento).

b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação, quando for o caso, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelo Departamento/Núcleo constante no ANEXO e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

c) **CURRICULUM VITAE DEVIDAMENTE COMPROVADO**, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional.

d) cópia da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

e) cópia do passaporte, se estrangeiro;

f) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.9.1 As cópias dos documentos apresentados no item 1.9 alíneas b), d), e) e f) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

1.10 Com respeito à exigência do item 1.9. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de grau, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação, para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea b), no caso de curso de graduação realizado no Brasil, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, contratação do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 **Candidatos Portadores de Deficiência:**

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.15.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.16 **JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:** O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato o dia e horário dessa homologação, divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.16.1 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.16.2 Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Chefe do Departamento/Núcleo e entregue na Secretaria do Departamento/Núcleo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições no Departamento/Núcleo.

1.16.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 1 (um) dia útil. Excepcionalmente, o Chefe do Departamento/Núcleo poderá, ad referendum do Pleno do Departamento/Núcleo, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória na seleção até o julgamento do recurso pelo Pleno do Departamento/Núcleo.

1.16.4 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento/Núcleo, de acordo com a área que se destina a seleção.

1.16.5 Para as áreas, em que todas as inscrições forem indeferidas e julgados os recursos indeferidos, de acordo com o item 1.16, o prazo de inscrições será prorrogado por mais 03 dias subsequentes, conforme informações disponibilizadas no Departamento/Núcleo.

1.17 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA: os candidatos receberão o Cronograma da seleção simplificada diretamente no Departamento/Núcleo através de protocolo de recebimento, após a divulgação de homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.17.1 ATENÇÃO: é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Comissão Examinadora, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO e/ou outras informações que o Departamento/Núcleo considerar necessárias, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem, não sendo fornecidas informações por correspondência oficial ou por meio digital.

1.17.2 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didática-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários, e indicação do regime de trabalho, sendo 20 ou 40 horas;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos.

IV. Cronograma com:

a) Datas, horários e local das provas;

b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didática-prática;

c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção.

1.17.3 ATENÇÃO: o cronograma será divulgado após a homologação das inscrições e da composição da Comissão Examinadora.

1.18 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos/Núcleos poderão organizar o cronograma de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didática-prática sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final da Seleção. Nesse caso:

(a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;

(b) O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didática-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

(c) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didática-prática ocorrerá concomitantemente, em 01 dia útil, após a divulgação deste resultado final pelo Departamento/Núcleo.

1.18.1 ATENÇÃO: se o cronograma indicar que o candidato deverá realizar todas as etapas das provas, para no final receber o resultado, nenhum resultado ou espelho da prova deverá ser divulgado antecipadamente, somente após a realização de todas as provas.

1.19 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

1.20 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

1.21 Fica vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora daquele que em relação a quaisquer dos candidatos:

- I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 anos;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;
- V. seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 anos.

1.21.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos que, por ventura tenham algum impedimento com os membros da Comissão Examinadora, citados no item 1.21, e informados pelo Departamento/Núcleo, deverão rigorosamente informar ao Departamento/Núcleo que estejam realizando a seleção simplificada, sobre este impedimento, para que este membro da Comissão Examinadora seja substituído por outro, sob sua própria conta e risco de desclassificação no certame a qualquer tempo se forem detectados estes impedimentos.

2. **SELEÇÃO:** A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.1 As provas escrita, didática e/ou didático prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

2.2 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar somente o CPF.

2.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.3.1 Nos casos em que o Departamento/Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.4 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.4.1 A Comissão Examinadora divulgará, juntamente com o resultado da prova escrita, o espelho da prova, onde constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis.

2.4.2 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos de acordo com a orientação do cronograma.

2.5 A prova didática ou didática-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.5.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

2.5.2 A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio, sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

2.5.3 Após o encerramento da prova didática, a Comissão Examinadora poderá arguir os candidatos por tempo determinado no cronograma.

2.5.4 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didática-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.5.5 O resultado da prova didática ou didática-prática será afixado na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos de acordo com a orientação do cronograma.

2.6 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didática-prática.

2.6.1 Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, inclusive ao sorteio do ponto da prova didática e/ou didática-prática, após os horários especificados no cronograma estabelecido pelo Departamento/Núcleo, responsável pelo processo seletivo.

2.7 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didática-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova, de acordo com a orientação do cronograma.

2.7.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na secretaria dos respectivos Departamentos/Núcleos.

2.7.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didática-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.8 O Chefe de Departamento/Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didática-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente, de acordo com a orientação do cronograma.

2.8.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na(s) etapa(s) de prova(s) escrita e/ou didática e/ou didático-prática não terá seus títulos e Curriculum Vitae julgado com atribuição de nota pela Comissão Examinadora.

2.9 A prova de títulos, de caráter eliminatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.9.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Departamentos/Núcleos. Quando considerado necessário pela Comissão Examinadora, a Nota da Prova de Títulos do candidato será obtida de acordo com a seguinte regra: ao candidato que obtiver a maior pontuação no julgamento dos títulos e curriculum vitae (PJTCV) será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.

2.9.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.

2.9.3 A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

2.9.4 Será eliminado do certame o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova de títulos.

2.10 A média de cada etapa de prova (escrita, didática e/ou didática/prática e títulos) será a soma das notas dada por cada examinador, dividida pela quantidade de examinadores.

2.10.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das médias de cada etapa de prova, multiplicada cada uma pelo seu respectivo peso e dividida por 10.

2.10.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.11 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didática-prática pela ordem de inscrição.

2.12 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação, de acordo com a orientação do cronograma.

2.12.1 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.12.2 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento/Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.13 A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Examinadora, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.13.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.13.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da Comissão Examinadora e pelo secretário do Departamento/Núcleo.

2.14 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela realização do processo seletivo, de acordo com a orientação do cronograma.

2.15 Do resultado final da seleção e para a nota da etapa prova de títulos, caberá recurso ao Presidente da Comissão Examinadora, a qual esteja vinculado o Departamento/Núcleo, responsável pela realização da seleção, dentro do

prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União de acordo com a orientação do cronograma.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova didática/didática-prática;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas, onde a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Auxiliar – se Graduado ou Especialista Assistente-A – se Mestre Adjunto-A – se Doutor	20 HORAS	2.236,29	ESPECIALIZAÇÃO	171,79	2.408,08
			MESTRADO	531,73	2.768,02
			DOUTORADO	1.068,78	3.305,07
Auxiliar – se Graduado ou Especialista Assistente-A – se Mestre Adjunto-A – se Doutor	40 HORAS	3.117,22	ESPECIALIZAÇÃO	410,67	3.527,89
			MESTRADO	1.091,90	4.209,12
			DOUTORADO	2.580,39	5.697,61

4.2 ATENÇÃO: É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

4.3 ATENÇÃO: O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a), deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.4 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.
- 5.1.1 Com respeito à exigência do item 5.1. alínea c), será admitida para contratação do candidato aprovado: declaração ou ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado, conforme titulação mínima exigida no Anexo, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.
- 5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO a este Edital.
- 6.3 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 6.5 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo).
- 6.6 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento/Núcleo diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.
- 6.7 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.8 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.9 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo, responsável pela seleção.
- 6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.11 Este Edital encontra-se disponível no site www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE. Tel.: (81)2126-8793/8794 Atendimento: 13:00h às 18:00h	Área: Direção de Arte e Produção no Audiovisual	Graduado em Cinema e Audiovisual OU Comunicação Social OU Publicidade e Propaganda OU Jornalismo OU Rádio TV e Internet OU Arquitetura OU Design OU Teoria da Arte	01
	DEPARTAMENTO DE DESIGN Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE Tel.: (81)2126-8316/7729 Atendimento: 8 às 13h	Área: Moda	Graduação em Design ou áreas afins E Mestrado em Design ou áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE LETRAS Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE Tel.: (81)2126-8307/8760 Horário de Atendimento: 9 às 11:30h – 14 às 16:30h	Área: Língua Inglesa	Graduado em Letras / Licenciatura ou bacharelado em Língua Inglesa	01
		Área: Teoria da Literatura, Literatura e Ensino, Literatura Brasileira, Portuguesa e Africana	Graduado em Letras ou áreas afins E Mestrado em Letras	01
		Área: Libras e Literatura visual em Libras	Licenciatura em Letras-Libras <u>OU</u> Licenciatura em Letras com Pós-Graduação em Libras	01
DEPARTAMENTO DE MÚSICA Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81)2126-8308/8318 Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h	Área: Instrumento de Sopro / Subárea: Saxofone	Graduado em Música	01	
CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB)	DEPARTAMENTO DE ANATOMIA Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235, Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 2126-8554/8555 Atendimento: 9h às 12h – 14h às 16h	Área: Anatomia Humana	Graduado em Biociências ou Ciências da Saúde	02
	DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA Av. Prof. Moraes Rego, S/N – 1º andar do CCS, Cidade Universitária, Recife – PE. Telefone: (81) 2126-8560/8535 Atendimento: 9h - 12h e 14h – 16h	Área: Economia e Meio Ambiente	Graduado em Ciências Biológicas e/ou Agronomia e/ou Engenharia Agrícola <u>E</u> Mestrado em áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA Av da Engenharia, S/N – 2ª andar do CCS – Cidade Universitária, Recife - PE. Telefone: (81) 2126-8576/8547 Atendimento: 8h às 17h	Área: Ciências Biológicas	Doutor em Ciências Biológicas	01
	DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE. (Ala Sul do prédio de Medicina). Telefone: (81) 2126-8516 Atendimento: 8h - 16h	Área: Morfologia / Subárea: Citologia, Histologia e Embriologia	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N Bloco A do HC, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-3932 / 3661 Atendimento: 12:00h às 17:00h	Área: Enfermagem Psiquiátrica	Graduado em Enfermagem E Especialização ou Residência em Saúde Mental ou Enfermagem Psiquiátrica	01
	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8510/8571 Atendimento: 8:30h às 17h	Área: Parasitologia Clínica e Microbiologia Clínica	Graduado em Farmácia ou Biomedicina	01
	DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA Av. Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE Tel: (81) 2126.8342 Atendimento: 8h às 12h	Área: Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Odontologia Hospitalar	Graduado em Odontologia E Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	02
	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA Av. Jornalista Aníbal Fernandes, 173, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8490/8491 Atendimento: 8h às 12h	Área: Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
		Área: Fisioterapia do aparelho locomotor	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
		Área: Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva	Graduado em Fisioterapia e Mestrado em Fisioterapia ou em áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA Rua Prof. Artur de Sá, s/n Cidade Universitária, Recife – PE. Telefones: 2126-8927 / 8928 Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Saúde Coletiva	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
		Área: Fonoaudiologia Clínica	Pós-Graduação Lato ou Stricto-Sensu em Fonoaudiologia ou áreas afins	01
	DEPARTAMENTO DE NEUROPSIQUIATRIA Av. Prof. Moraes Rêgo, Hospital das Clínicas – Bloco A (térreo) - Cidade Universitária, Recife – PE Telefones: 2126-8523 Atendimento: 9:00h às 16:00h	Área: Neurologia Clínica	Graduado em Medicina e Residência Médica em Neurologia	01
		Área: Psiquiatria Clínica	Graduado em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria ou Saúde Mental	02
	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE Tel: (81) 2126.8471 Atendimento: 8 às 12h e 13 às 17h	Área: Bioquímica da Nutrição	Graduado em Nutrição E Mestrado em Nutrição ou áreas afins	01
		Área: Nutrição / Subárea: Saúde Pública	Graduado em Nutrição E Mestrado em Nutrição ou Saúde Pública ou áreas afins	01
		Área: Fisiologia	Doutorado em área da Saúde ou Biológica	01
	DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8340/8822 Atendimento: Verificar no Departamento	Área: Implantodontia	Graduado em Odontologia E Especialização em Implantodontia ou Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	01

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
	DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL Av. da Engenharia, S/N, Centro de Ciências da Saúde - Cidade Universitária, Recife – PE. Tel: (81) 2126.8931/8591/8495 Atendimento: 9h às 12h – 14 às 16h	Área: Terapia Ocupacional nos Contextos de Saúde	Graduação em Terapia Ocupacional	02
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)	DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. Telefone: (81) 2126.7873 / 2126.7863 Atendimento: 08 às 13h	Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental	Mestrado em Direito	01
	DEPARTAMENTO DE TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITO PRIVADO Praça Adolfo Cirne, s/nº - Boa Vista - Recife/PE. Telefone: (81) 2126.7856/ 2126.7880 Atendimento: 09 às 12h e 18 às 21h	Área: Direito Privado	Graduado em Direito - Bacharelado	02
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81) 2126.8323 Atendimento: 9h - 12h e 14h – 17h	Área: Libras	Licenciatura em Letras-Libras <u>OU</u> Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em Libras	01
	DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS Av. Arquitetura, S/N - CE, 1º andar – sala141 - Cidade Universitária, Recife - PE, Tel.: (81)2126-8326 Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Área: Didática	Graduado em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins	01
		Área: História	Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em áreas afins E Mestrado em Educação ou áreas afins	01
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA Av. Arquitetura, S/N - 13º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81)2126-7380 Atendimento: 13h às 17h	Área: Museologia / Subárea: Gestão de Museus e Conservação de Bens Culturais	Graduado em Museologia	01
	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA Av. Arquitetura, S/N - 14º andar CFCH, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81)2126-7358 Atendimento: 8h às 17h	Área: Teoria Política	Graduado em Ciência Política ou áreas afins E Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins	01
CENTRO DE INFORMÁTICA (CIn)	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n – Cidade Universitária, Recife – PE Telefone: (81) 2126.8430 Atendimento: 8h - 12h e 14h – 17h	Área: Ciência da Computação	Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas ou áreas afins	02

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: (81) 2103-9165 Horário de Atendimento: 9 às 15h	Área: Design de Produto	Graduação em Design E Mestrado em Design ou Arquitetura ou Engenharia	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE BIOLOGIA Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Educação / Subárea: Metodologia do ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas E Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências	01
	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Ética e Educação Física Escolar	Graduado em Educação Física E Mestrado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Educação	01
		Área: Pedagogia do Esporte	Graduado em Educação Física E Mestrado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Educação	01
	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE Tel: (81) 3114.4101/4102 Atendimento: 9 às 12h – 14 às 17h	Área: Bioquímica	Graduação na área de Saúde E Mestrado na área de Ciências	01
		Área: Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição E Mestrado em Nutrição	01

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 116, de 20.06.2017, seção 3, páginas 59-62.

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 55, de 19 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2017:

ONDE SE LÊ:

1.17.2 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. (...);

II (...);

III (...);

IV. Cronograma com:

LEIA –SE:

1.17.2 Durante todo o período da seleção, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria do Departamento/Núcleo responsável pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. (...);

II (...);

III (...);

IV. A DATA DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS PROVAS COM:

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 117, de 21.06.2017, seção 3, página 80.

HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua reunião realizada em 14/06/2017, homologou a composição da nova banca examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme Edital de abertura nº 19, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 79 de 28 de abril de 2015 e no Boletim Oficial da UFPE nº 45 (ESPECIAL), de 28.04.2015.*

*(Observação: Cumprindo a determinação de sentença da Justiça Federal proferida no processo nº 23076.023914/2016-36, referente à apelação/remessa necessária constante no processo nº 0803273-45.2016.4.05.8300, que autorizou a UFPE a proceder com o refazimento do concurso público a partir da etapa em que teve suas atividades interrompidas: a divulgação do resultado da prova escrita, sorteio e realização da prova didática e prova de títulos.)

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

ÁREA: Comunicação e Expressão e Educação Artística

SUBÁREA: Educação Física

NÚMERO DO PROCESSO: 23076.060461/2014-67

CLASSE: D I – nível 1

MEMBROS TITULARES

DAGOBERTO DE OLIVEIRA MACHADO

DIEGO LUZ MOURA (UNIVASF) (externo)

MARILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO (UFS-CAp) (externo)

MEMBROS SUPLENTE

FERDINANDO OLIVEIRA CARVALHO

FABRINE LEONARD SILVA (UFMG) (externo)

HENRIQUE GERSON KOHL

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/06/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.3. A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10 às 12h e das 13h30 às 15h30, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no **Apêndice II** deste Edital e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após o fim da data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.
- 1.6. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelo no **Apêndice III** deste Edital. No caso de inscrição efetuada via Correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (**Apêndice II**) e outro interno com a etiqueta de inscrição (**Apêndice III**).
- 1.7. No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchido, o comprovante de inscrição, que se encontra no **Apêndice III** do presente Edital. O servidor que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo, que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo Correio, o candidato terá o próprio recibo do Correio como comprovante.
- 1.8. Toda a documentação deverá ser entregue seguindo a ordem constante no **Apêndice IV** deste Edital, devendo todas as folhas serem enumeradas e rubricadas pelo candidato.
- 1.9. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.
- 1.10. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.11. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Apêndice V**, assinalado se Mestrado ou Doutorado, com as respectivas informações complementares desse apêndice;
 - b) A etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (**Apêndice III**);
 - c) Cópias de Documentos de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação, etc.), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
 - d) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;
 - e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (**Apêndice VI**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte do curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os

- Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE; e
- f) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma *Lattes* (www.cnpq.br), com comprovação dos itens a serem avaliados, conforme tabelas (**Apêndice VII**).
- 2.1.1.A autenticação dos documentos referidos na letra “c” poderá ser realizada mediante autenticação em cartório ou previamente validada por servidor público habilitada, com o respectivo carimbo de “confere com o original”. Esta autenticação deve ser providenciada antecipadamente nos setores habilitados da UFPE ou de outra instituição pública do país. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não realizará esta conferência de documentos durante o período de recebimento dos envelopes lacrados.
- 2.1.2.O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VIII**).
- 2.1.3.No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.1.4.Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, no semestre letivo anterior a este Edital; e
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- 2.2.1.Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Anteprojeto de Tese, em 1 (uma) cópia impressa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte, emitido pela coordenação do curso, para Graduação e Mestrado, reconhecidos pelo MEC;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado; e
- e) Cópia da Dissertação do Mestrado.
- 2.2.2.Além dos documentos indicados no item 2.1, 2.2 (para candidatos ao curso de Mestrado) ou 2.3 (para candidatos ao curso de Doutorado), os **candidatos estrangeiros**, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, deverão instruir o requerimento de inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas exclusivamente em português.
- 2.2.3.No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.
- 2.2.4.Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação condicionada à matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, de conclusão do curso de Graduação até a data de realização da matrícula no Mestrado. A conclusão do curso de Graduação se dará através da Colação de Grau. O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar Diploma ou comprovante de Colação de Grau do curso de Graduação.
- 2.2.5.Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão de Mestrado, até a data de realização da matrícula. A conclusão do curso de Mestrado se dará com a defesa da dissertação e posterior entrega da versão final no órgão competente para recebimento. O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar Diploma, comprovante de Colação de Grau do curso de Mestrado ou documento comprobatório da entrega da versão final da dissertação no órgão competente.

2.2.6.O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. As áreas de concentração ofertadas neste Edital são:

- a) Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
- b) Geotecnia;
- c) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
- d) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
- e) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental.

2.2.7.Os candidatos que se inscreverem na área de concentração Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.

2.2.8.Os candidatos que se inscreverem na área de concentração Estruturas deverão indicar no formulário de inscrição a opção Estruturas ou Estruturas, com ênfase em Construção Civil.

3.Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do Programa, formada cada comissão por pelo menos 3 (três) membros do seu Corpo Docente.

3.2 O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está no **Apêndice IX** deste Edital.

3.3 O processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será composto pelas seguintes etapas:

3.3.1 Etapa 1 – Prova de Conhecimentos:

3.3.1.1 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório, com peso **7 (sete)**.

3.3.1.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **não realizam** a Etapa 1. As referidas áreas seguem todos os outros itens do cronograma presente no Apêndice IV deste Edital.

3.3.1.3 A Prova de Conhecimentos terá duração máxima de **4 (quatro) horas**, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.3.1 A área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em suas duas ênfases, permite aos candidatos trazer e utilizar máquina de calcular, porém sem nada armazenado na memória da máquina. As demais áreas de concentração não permitem o uso de máquinas calculadoras.

3.3.1.4 A Prova de Conhecimentos de cada área de concentração versará, respectivamente, sobre o programa constante do Apêndice V deste Edital e constará de questões teóricas e problemas.

3.3.1.5 São **critérios** para a avaliação da Prova de Conhecimentos com perguntas e respostas por escrito:

C1) Clareza e propriedade no uso da linguagem;

C2) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;

C3) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;

C4) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e

C5) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Clareza e propriedade no uso da linguagem (C1)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (C2)	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (C3)	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (C4)	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (C5)	20%

3.3.1.6 A nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N1 = \frac{(C1 \times 20 + C2 \times 20 + C3 \times 20 + C4 \times 20 + C5 \times 20)}{100}$$

- 3.3.1.7 O acesso dos candidatos ao local de realização da Prova de Conhecimentos será permitido após a verificação de identidade, baseada em documento com foto reconhecido oficialmente pela legislação brasileira.
- 3.3.1.8 O candidato precisa se apresentar com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao início da Prova de Conhecimentos para os procedimentos de identificação e assinatura de lista de presença.
- 3.3.1.9 Será dada uma tolerância de **10(dez) minutos** após o horário de início da Prova de Conhecimentos para a chegada dos candidatos ao local de prova. Os candidatos que chegarem após o horário de tolerância serão automaticamente eliminados da seleção.
- 3.3.1.10 Será assegurada a não identificação do candidato na Prova de Conhecimentos.
- 3.3.1.11 A pontuação mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos será **5,0 (cinco)**.
- 3.3.2 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação:**
- 3.3.2.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos) e “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem caráter classificatório, com peso **3 (três)**.
- 3.3.2.2 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem caráter eliminatório.
- 3.3.2.3 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **que não realizam** a Etapa 1 terão peso **10 (dez) na etapa 2**.
- 3.3.2.4 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação.
- 3.3.2.5 O candidato deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema), indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na **Tabela de Pontuação do item 3.3.2.5**.
- 3.3.2.6 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N2) será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N2 = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

- 3.3.2.6.1 A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES ou graduação em Engenharia de Petróleo
9	Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
8	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital
7	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice I deste Edital

RESULTADO DO CPC	NOTA
------------------	------

(FAIXA)	CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$\text{NHEG} = \text{m\u00e9dia geral no Hist\u00f3rico Escolar} \times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Gradua\u00e7\u00e3o}}{100} \right)$$

3.3.2.6.1.1 A \u00e1rea de concentra\u00e7\u00e3o descrita no item 2.8, al\u00ednea “c” (Simula\u00e7\u00e3o e Gerenciamento de Reservat\u00f3rios de Petr\u00f3leo), no tocante \u00e0 Natureza do Curso de Gradua\u00e7\u00e3o, pontua os candidatos com gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Mec\u00e2nica, Engenharia Qu\u00edmica e Engenharia de Minas com a nota 10.

OBSERVA\u00c7\u00c3O: n\u00e3o sendo informada a nota do CPC Faixa, ser\u00e1 considerada a nota m\u00ednima da tabela NOTA CPC.

3.3.2.6.1.2 As \u00e1reas de concentra\u00e7\u00e3o descritas no item 2.8, al\u00edneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simula\u00e7\u00e3o e Gerenciamento de Reservat\u00f3rios de Petr\u00f3leo) exigem pontua\u00e7\u00e3o m\u00ednima para n\u00e3o ser eliminado na Nota de Avalia\u00e7\u00e3o do Hist\u00f3rico Escolar da Gradua\u00e7\u00e3o (NHEG) **5,0 (cinco)**.

3.3.2.6.1.3 O **candidato estrangeiro** dever\u00e1 apresentar resultado de sistema de avalia\u00e7\u00e3o nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso n\u00e3o possua, ser\u00e1 considerado o valor m\u00ednimo da tabela do CPC faixa.

3.3.2.6.2 Na avalia\u00e7\u00e3o do **Curr\u00edculo Lattes (NCL)** para **mestrado** e **doutorado** ser\u00e1 obedecida a **Tabela de Pontua\u00e7\u00e3o do Ap\u00eandice VIII**, onde cada conjunto de atividades no m\u00e1ximo ter\u00e1 nota 10 (dez).

3.3.2.6.3 As **\u00e1reas afins** ao Mestrado do Programa de P\u00f3s-Gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Civil est\u00e3o no **Ap\u00eandice** desse Edital.

3.3.2.6.4 A nota da avalia\u00e7\u00e3o do Curr\u00edculo Lattes (NCL) ser\u00e1 calculada conforme f\u00f3rmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 2 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 3)}{10}$$

3.3.3 O resultado final ser\u00e1 dado pela **Nota Final do Mestrado (NFM)** obtida pela m\u00e9dia ponderada da nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos (N1), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avalia\u00e7\u00e3o do Curr\u00edculo Lattes e do Hist\u00f3rico Escolar da Gradua\u00e7\u00e3o (N2), com peso 3,0 (tr\u00eas), conforme equa\u00e7\u00e3o abaixo:

$$\text{NFM} = \frac{(\text{N1} \times 7 + \text{N2} \times 3)}{10}$$

3.3.3.1 A **Nota Final do Mestrado (NFM)** das \u00e1reas de concentra\u00e7\u00e3o descritas no item 2.9, al\u00edneas “c” (Geotecnia) e “d” (Simula\u00e7\u00e3o e Gerenciamento de Reservat\u00f3rios de Petr\u00f3leo), que **n\u00e3o realizam** a Etapa 1, ser\u00e1 dada pela nota atribu\u00edda \u00e0 Etapa 2 – Avalia\u00e7\u00e3o do Curr\u00edculo Lattes do Hist\u00f3rico Escolar da Gradua\u00e7\u00e3o (N2).

$$\text{NFM} = \text{N2} = \frac{(\text{NHEG} \times 4 + \text{NCL} \times 6)}{10}$$

3.4 O processo de sele\u00e7\u00e3o para o Doutorado do Programa de P\u00f3s-Gradua\u00e7\u00e3o em Engenharia Civil ser\u00e1 composto pelas seguintes etapas:

3.4.1 Etapa 1 – Apresenta\u00e7\u00e3o e Defesa do Anteprojeto de Tese:

3.4.1.1 A elabora\u00e7\u00e3o do Anteprojeto de Tese ser\u00e1 realizada previamente pelo candidato e entregue junto com os documentos para inscri\u00e7\u00e3o.

3.4.1.2 As \u00e1reas de concentra\u00e7\u00e3o descritas no item 2.8, al\u00edneas “a” (Estruturas, com \u00eanfase em Constru\u00e7\u00e3o Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos H\u00eddricos, com \u00eanfase em Recursos H\u00eddricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos H\u00eddricos, com \u00eanfase em Tecnologia Ambiental) exigir\u00e3o Entrega, Apresenta\u00e7\u00e3o e Defesa do Anteprojeto de Tese, de car\u00e1ter eliminat\u00f3rio, com peso **7 (sete)**.

- 3.4.1.3** As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia); e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigirão a Entrega do Anteprojeto de Tese, de caráter classificatório, com peso **2 (dois)**.
- 3.4.1.4** A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); terá duração de **50 (cinquenta)** minutos sendo, **no máximo, 20 (vinte)** minutos para apresentação pelo candidato e **30 (trinta)** minutos para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.
- 3.4.1.5** O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar sistema de citação autor-data. A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter **no mínimo 10 (dez)** páginas e **no máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.
- 3.4.1.6** O tema do Anteprojeto de Tese deve **obrigatoriamente** estar em consonância com um dos temas de pesquisa de da área de concentração do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site www.poscivil.ufpe.br, no link corpo docente, bem como o link para o Currículo Lattes do CNPq de cada docente.
- 3.4.1.7** São **critérios** para a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese:
- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
 - C2) Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
 - C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
 - C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
 - C5) Demonstração de exequibilidade do anteprojeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
 - C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do anteprojeto de tese; e
 - C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

CRITÉRIOS	PESO PERCENTUAL (Com Defesa de Anteprojeto)	PESO PERCENTUAL (Sem Defesa de Anteprojeto)
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	-

3.4.1.8 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.1.8.1 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia); e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) a nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.1.9 Para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental), a pontuação mínima para não ser eliminado na Etapa 1 – Anteprojeto de Tese será **7,0 (sete)**.

3.4.2 Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado:

3.4.2.1 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental) farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de caráter classificatório, com peso **3 (três)**.

3.4.2.2 As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia); e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) farão a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, de caráter eliminatório, com peso **8 (oito)**.

3.4.2.3 A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado.

3.4.2.4 O candidato deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema), indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação do **Apêndice VII**.

3.4.2.5 A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4) será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.2.5.1 A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.2.5.1.1 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br. O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
-------------	--------------------------------------

10	Programas nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES ou Programas de Engenharia de Petróleo
9	Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
8	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
7	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

$NNM = \text{nota da natureza do curso de Mestrado} \times \text{Peso do conceito CAPES do curso do candidato}$

OBSERVAÇÃO: não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

3.4.2.5.1.2. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar a avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

3.4.2.5.1.3. A nota de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (NHEG) do candidato é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base os índices mais atuais do Conceito Preliminar de Curso (CPC Faixa), realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc->. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior. A ponderação da média geral do histórico pelo CPC Faixa e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES ou graduação em Engenharia de Petróleo
9	Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
8	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
7	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital

RESULTADO DO CPC (FAIXA)	NOTA CPC
≤ 2	6
3	8
≥ 4	10

$$NHEG = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left(\frac{\text{nota CPC} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

3.4.2.5.1.4. A área de concentração descrita no item 2.8, alínea “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo), no tocante à Natureza do Curso de Graduação, pontua os candidatos com graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia de Minas com a nota 10.

OBSERVAÇÃO: não sendo informada a nota do CPC Faixa, será considerada a nota mínima.

3.4.2.5.1.5. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de sistema de avaliação nacional de cursos, similar ao CPC faixa. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do CPC faixa.

3.4.2.5.1.6. As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) exigem pontuação mínima para não ser eliminado na Nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) **5,0 (cinco)**.

- 3.4.2.5.2 Na avaliação do Currículo Lattes (NCL) será obedecida a Tabela de Pontuação do **Apêndice VII**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).
- 3.4.2.5.3 A nota da Produção Acadêmica (PA) será composta pela quantidade de publicações, ponderada pela natureza da publicação, e pelo fator de equiparação do tempo desde a conclusão do mestrado, conforme indicado abaixo, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$PA = \frac{\text{Pontuação total obtida no item 4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA}}{\text{Fator de equiparação de tempo de conclusão do Mestrado}}$$

CONCLUSÃO DO MESTRADO	FATOR DE EQUIPARAÇÃO DE TEMPO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO
Defesa de Mestrado nos últimos 36 meses	0,5
Defesa de Mestrado de 36 a 72 meses	1
Defesa de Mestrado há mais de 72 meses	2

OBSERVAÇÃO: Os meses referidos na tabela acima são contados retroativamente a partir da data prevista para a realização da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado no cronograma da Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil presente no **Apêndice VII** deste Edital.

3.4.2.5.4 As **áreas afins** ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice I** deste Edital.

3.4.2.5.5 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 3 + EP \times 2 + APE \times 2 + PA \times 3)}{10}$$

3.4.3 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “a” (Estruturas, com ênfase em Construção Civil); “d” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 7,0 (sete), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 3,0 (três), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 7 + N4 \times 3)}{10}$$

3.4.3.1 O resultado final será dado pela **Nota Final do Doutorado (NFD)** para as áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia); e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3), com peso 2,0 (dois), e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), com peso 8,0 (oito), conforme equação abaixo:

$$NFD = \frac{(N3 \times 2 + N4 \times 8)}{10}$$

4. Resultado:

4.1. O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

4.2. No caso do Mestrado, eventuais empates nas respectivas áreas de concentração serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.

4.3. Para as áreas de concentração Geotecnia e Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo, que não realizam a Etapa 1 – Prova de Conhecimentos, eventuais empates serão resolvidos pela nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL).

4.4. No caso de Doutorado, eventuais empates nas respectivas áreas de concentração serão resolvidos pela nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese.

4.5. No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição de colocação final que o candidato obtiver, condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 docentes internos ao Programa será designada pelo Coordenador do PPGEC para fazer o desempate.

4.6. A divulgação dos resultados será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.poscivil.ufpe.br.

5. Recursos:

Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e análise de conteúdo das Provas de Conhecimentos e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

6.1. O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no Apêndice VI deste Edital.

6.2. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.

6.3. Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no Apêndice VI, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7. Disposições Gerais:

7.1. A taxa de inscrição de que trata o subitem 2.1, alínea e, será dispensada para candidatos servidores públicos da Universidade, bem como discentes da Universidade concluintes de curso de graduação no segundo semestre do ano de 2017, conforme determinação do art. 6º, alíneas a e b, da Resolução nº. 01/2012 aprovada *ad referendum* do Conselho de Administração, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº. 87, de 20 de setembro de 2012.

7.2. Local de informações, inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10 às 12h e das 13h30 às 15h30.

7.3. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do Exame de Seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.5. É assegurado aos candidatos o direito de habilitado das provas e dos espelhos de correção.

7.6. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Exame de Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.4.

7.8. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.poscivil.ufpe.br.

7.9.Os documentos apresentados terão validade, apenas, para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.10.A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11.O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.

7.12.Será garantida a não identificação do candidato na Etapa 1 – Prova de Conhecimentos.

7.13.Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil uma pré-matrícula, demonstrando seu interesse em ingressar no corpo discente, informando as disciplinas que deseja cursar. A pré-matrícula realizar-se-á até (02) duas semanas anteriores à matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Roberto Quental Coutinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

APÊNDICES

- I. Áreas Afins (por Área de Concentração).
- II. Endereço para Correspondência.
- III. Etiqueta para Envelope de Inscrição e Comprovante de Inscrição.
- IV. Ordem de Entrega da Documentação.
- V. Formulário de Inscrição – Mestrado ou Doutorado – 2017.2.
- VI. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VII. Tabelas de Pontuação para o Currículo do Mestrado ou Doutorado.
- VIII. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- IX. Cronograma para a Seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- X. Programas e Bibliografia das Provas de Conhecimentos.
- XI. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- XII. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)

APÊNDICE I

ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

ESTRUTURAS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Estruturas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I.

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel Química Fundamental.

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Estruturas**, com ênfase em **Construção Civil**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro. Graduação em qualquer área acima, e também em Administração com especialização em Engenharia de Segurança.

GEOTECNIA

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Geotecnia**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e II (Capes). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo.

SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações em:

Grupo 1: Engenharias. Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônoma (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Químico Industrial.

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações em:

Grupo 1: Engenharias. Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

APÊNDICE II

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Avenida da Arquitetura, s/n
Cidade Universitária
Recife – PE

APÊNDICE III

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO					COLE AQUI SUA FOTO 3x4	
NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):						
NOME DA MÃE						
NOME DO PAI:						
CPF:		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO:	___/___/___	
ESTADO CIVIL:		PASSAPORTE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
CEP:		NATURALIDADE DE		DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___	
TELEFONE PARA CONTATO:			E-MAIL			
Curso: () Mestrado () Doutorado	Área de Concentração: () Geotecnia () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental () Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo () Estruturas () Estruturas, com ênfase em Construção Civil () Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas					
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.						
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____						
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.						
Recife, ___/___/___.			Assinatura do(a) candidato(a)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO						
Nome Completo						
Curso: () Mestrado () Doutorado	Área de Concentração: () Geotecnia () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos () Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental () Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo () Estruturas () Estruturas, com ênfase em Construção Civil () Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas					
Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.						
Data: Recife, ___ de ___ de ___.			Assinatura do(a) servidor(a):			

APÊNDICE IV

ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação constante do envelope deverá ser organizada de acordo com a seguinte ordem:

1. Ficha de Inscrição com foto, devidamente preenchida, de forma legível;
2. Comprovante de inscrição ou declaração de isenção do pagamento de taxa;
3. Documentos pessoais (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco);
4. No caso do Mestrado, a cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do curso de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2016 e a cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. No caso do Doutorado, a cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC, e, seus devidos históricos escolares.
5. Cópia do *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* (www.cnpq.br), com comprovação dos demais itens pontuados (por ex., cópias de diploma(s) de especializações *lato sensu* e/ou *stricto sensu* e seus devidos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos, etc). Só será considerado na análise de currículo o documento comprobatório relacionado com os itens descritos nas tabelas do Apêndice VII.
6. No caso do Doutorado, deverão ser anexadas, ao final e em separado, a cópia impressa do anteprojeto de tese e a cópia impressa da Dissertação de Mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
Telefone: (81) 2126-8977 Fax: (81) 2126-8219 | www.poscivil.ufpe.br

APÊNDICE V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2017.2

COLE
AQUI
SUA
FOTO

NOME: _____
Nome Social (se for o caso): _____
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ E-MAIL: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
IDENTIDADE: _____ ORGÃO: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO SIM
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: NÃO SIM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: NÃO SIM - EMPRESA

DADOS DA INSCRIÇÃO:
NÍVEL PARA O QUAL DESEJA PARTICIPAR: MESTRADO DOUTORADO

Estruturas
 Estruturas, com ênfase em Construção Civil
 Geotecnia
 Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo
 Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos
 Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental
 Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____
UNIVERSIDADE: _____
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____
UNIVERSIDADE: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO MESTRADO

Indique temas de interesse da sua pesquisa de mestrado:

Informe as razões que o(a) levou a se inscrever nesta seleção:

Recife _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato

APÊNDICE VI

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site www.stn.fazenda.gov.br ou diretamente no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.

RECOLHIMENTO: Código – 288322.

NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 3161.

VALOR = R\$ 50,00.

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

APÊNDICE VII

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses	5,0 por semestre	10,0	
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	3,0 por semestre	6,0	
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0	
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0	
Total			

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0	
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0	
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0	
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0	
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0	
Total			

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0	
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0	
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0	
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0	
Total			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	2,5 por publicação	5,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	2,0 por publicação	4,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	4,0 por publicação	8,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	4,0 por publicação	8,0	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	5,0 por publicação	10,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5,0 por publicação	10,0	

APÊNDICE IX

CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

- A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de Estruturas, com ênfase em Construção Civil e Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	22/06/2017 até 30/06/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	03/07/2017	Conforme calendário do PPGEC
Divulgação do Resultado da Etapa 1	10/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 1	11, 12 e 13/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	14/07/2017	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Resultado Final	21/07/2017	17h
Matrícula	08/2017, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós	-
Início das Aulas	08/2017	-

As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **não realizam** a Etapa 1. As referidas áreas seguem todos os outros itens do cronograma acima.

- A Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para a área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	22/06/2017 até 07/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	-	Conforme calendário do PPGEC
Divulgação do Resultado da Etapa 1	-	17h
Prazo Recursal – Etapa 1	-	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	12/07/2017	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	21/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 2	24, 25 e 26/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Resultado Final	27/07/2017	17h
Matrícula	08/2017, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós	-
Início das Aulas	08/2017	-

As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **não realizam** a Etapa 1. As referidas áreas seguem todos os outros itens do cronograma acima.

- A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de Estruturas, com ênfase em Construção Civil e Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	22/06/2017 até 30/06/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese	03/07/2017 até 06/07/2017	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	10/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 1	11, 12 e 13/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes, do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado e Anteprojeto de Tese	14/07/2017	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 2	18, 19 e 20/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Resultado Final	21/07/2017	17h
Matrícula	08/2017, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós	-
Início das Aulas	08/2017	-

As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **não realizam** a Etapa 1. As referidas áreas seguem todos os outros itens do cronograma acima.

- A Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para as áreas de Geotecnia e Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo, seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	22/06/2017 até 07/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese	-	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	-	17h
Prazo Recursal – Etapa 1	-	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado	12/07/2017	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	21/07/2017	17h
Prazo Recursal – Etapa 2	24, 25 e 26/07/2017	10 às 12h e das 13h30 às 15h30
Resultado Final	27/07/2017	17h
Matrícula	08/2017, conforme calendário de Matrículas no SIG@ Pós	-
Início das Aulas	08/2017	-

As áreas de concentração descritas no item 2.8, alíneas “b” (Geotecnia) e “c” (Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo) **não realizam** a Etapa 1. As referidas áreas seguem todos os outros itens do cronograma acima.

APÊNDICE X

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:

Para as áreas de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, a prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em Engenharia Civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Hidráulica; (2) Hidrologia; (3) Saneamento Ambiental; e (4) Meio Ambiente.

(1) Hidráulica: Condutos Forçados, Instalações de Recalque, Condutos Livres.

Bibliografia sugerida:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6 e 7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (capítulo 1 até capítulo 10);

(2) Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial e Águas. Subterrâneas.

Bibliografia sugerida:

- *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3) e

- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. ABRH, Capítulos: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11

- *Hidrologia*. Walter Collischon, ABRH

(3) e (4) Saneamento Ambiental e Meio Ambiente: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias.

Bibliografia sugerida:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.

- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos Von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

APÊNDICE XI

QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	02
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	03
Geotecnia	08
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	05
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental (Projetos de Tese: 1 (uma) vaga para Gestão Ambiental; 01 (uma) vaga para Tratamento Biológico de Efluente Têxtil; e 01 (uma) vaga para Tratamento Anaeróbio de Esgoto Doméstico).	03
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

APÊNDICEXII

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: **ESTRUTURAS**

Linhas de Pesquisa: ANÁLISE DINÂMICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL. ANÁLISE EXPERIMENTAL. ANÁLISE NÃO LINEAR. ESTRUTURAS DE CONCRETO. ESTRUTURAS E PETRÓLEO. OTIMIZAÇÃO ESTRUTURAL

Área de Concentração: **ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Linhas de Pesquisa: NOVOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. TECNOLOGIA DO CONCRETO. TECNOLOGIA DAS ARGAMASSAS. USO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS COMO ADIÇÕES EM COMPÓSITOS (CONCRETO OU ARGAMASSA). Grupo de Pesquisa: Estudo e Aplicação de Tecnologia de Materiais para o Desenvolvimento do Ambiente Construído (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6758083246339105>)

Área de Concentração: **GEOTECNIA**

Linhas de Pesquisa: COMPORTAMENTO DE SOLOS SATURADOS E NÃO-SATURADOS GEOTECNIA AMBIENTAL. MODELAGEM E SIMULAÇÃO NUMÉRICA. ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE ENCOSTAS E PLANÍCIES

Área de Concentração: **GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Linhas de Pesquisa: FORMULAÇÕES NUMÉRICAS E FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS. GERENCIAMENTO ÓTIMO DE RESERVATÓRIOS. MODELAGEM GEOMECÂNICA DE RESERVATÓRIOS. PROPAGAÇÃO DE INCERTEZAS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: RECURSOS HÍDRICOS DO SEMIÁRIDO. MODELAGEM HIDROLÓGICA E HIDRODINÂMICA. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. MUDANÇAS CLIMÁTICAS. DRENAGEM URBANA. USO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.**

Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração: **TRANSPORTE E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**
 Linhas de Pesquisa: **GESTÃO E ECONOMIA DE TRANSPORTES. PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES. MOBILIDADE URBANA**

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN-NE/CNEN)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO 2017.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna pública a Retificação do Edital de Seleção Discente 2017.2 para os cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial Especial Número 46 de 18/05/2017, Páginas 16-27.

No Item 3.1, **ONDE SE LÊ**

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	22/05 a 22/07/17	Das 9h às 12h e das 14h às 16h

LEIA-SE

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	22/05 a 22/06/17	Das 9h às 12h e das 14h às 16h

No Anexo II, **ONDE SE LÊ**

APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	2	1	Mestrado: Engenheiro, físico, químico, matemático, ciência da computação, Tecnólogo em radiologia Doutorado: Engenheiro, físico, químico, matemático, ciência da computação, Tecnólogo em radiologia
---	---	---	---

LEIA-SE

APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	2	1	Mestrado: Engenheiro, físico, biólogo, químico, matemático, ciência da computação, Tecnólogo em radiologia Doutorado: Engenheiro, físico, químico, matemático, ciência da computação, Tecnólogo em radiologia
---	---	---	--

No Anexo II, **ONDE SE LÊ**

DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	1	-	Graduação em Física, Tecnologia em Radiologia, Biomedicina, Engenharias ou Medicina.
-------------------------------------	---	---	--

LEIA-SE

DOSIMETRIA NUMÉRICA	1	-	Graduação em Física, Tecnologia em Radiologia, Biomedicina, Engenharias ou Medicina.
---------------------	---	---	--

Romilton dos Santos Amaral
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares/UFPE

PORTARIA N.º1.853, DE 05 DE MAIO DE 2017.**AUTORIZAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Tecnologia do Conhecimento - LIBER, vinculado ao Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação. (Processo n.º. 23076.044962/2015-87)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º2.682, DE 16 DE JUNHO DE 2017.**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO EM RITO SUMÁRIO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, FHIPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024785/2017-84.(Processo n.º 23076.024785/2017-84)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.723, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO EM RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores ZANONI DUEIRE LINS, SIAPE n.º 1134110, CPF: 371.044.544-20, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE FARIAS, SIAPE n.º 1131446, CPF: 186.694.414-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028828/2016-10, designados através da Portaria n.º3.098, de 05 de outubro de 2016, publicada no Boletim Oficial n.º 74, Especial, de 25/07/2016 e prorrogada por meio da portaria n.º4.419, de 05 de outubro de 2016, publicada no Boletim Oficial n.º108, Especial, de 07/10/2016. (Processo n.º 23076.026048/2017-16)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.724, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores ANTÔNIO RODOLFO DE FARIA, matrícula SIAPE n.º2223339, CPF:062.531.708-48, LEOPOLDINA AUGUSTA SOUZA SEQUEIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE n.º3133261, CPF:127.925.004-68 e HILTON JUSTINO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º3330140, CPF: 614.977.974-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052305/2015-11, designados através da Portaria n.º25, de 21 de junho de 2016, publicada no Boletim Oficial n.º62, Especial, de 30/06/2016. (Processo n.º 23076.026044/2017-38)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.725, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72, BETÂNIA MARIA LINDIGTON LINS, matrícula SIAPE n.º1088223, CPF: 513.994.584-34 e PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF: 050.816.354-48, designada por meio da portaria n.º1.107, de 17 de março de 2017, publicada no Boletim Oficial n.º29, Especial, de 24/03/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.010445/2017-76.(Processo n.º 23076.026045/2017-82)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2.736, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores ROSEANE PATRÍCIA DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE n.º1376233, CPF:692.505.964-72 e SÉRGIO MATIAS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º2086217, CPF:847.230.254-72, designada por meio da portaria n.º1.390, de 03 de abril de 2017, publicada no Boletim Oficial n.º33, Especial, de 06/04/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.000700/2017-72.(Processo n.º 23076.026059/2017-04)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 002 – CB / DIR, DE 18 DE MAIO DE 2017

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E

Nomear os Professores: Categoria Titular: Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva e Paulo Jorge Parreira dos Santos e Kátia Cavalcanti Porto (Externo), do Departamento de Botânica; Categoria Suplente: Ulisses dos Santos Pinheiro, Luciana Iannuzzi e Neiva Tinti Oliveira (Externo), do Departamento de Micologia para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal e Vertical para as Classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Departamento de Zoologia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB

PORTARIA Nº 004/2017 – CB / DIR, DE 05 JUNHO DE 2017

Ementa: Pessoal

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

RE S O L V E:

Nomear os Professores: Categoria Titular: Adriana Fontes, Abel Vieira Neto e Paloma Lys Medeiros (Externo), do Departamento de Histologia e Embriologia; Categoria Suplente: Márcia Bezerra da Silva e Fernando Hallwass (Externo), do Departamento de Química Fundamental/CCEN, para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal e Vertical para as Classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Departamento de Biofísica e Radiobiologia.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do CB